



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 629

Ofício nº 654/2025/GAPRE

Uruguaiana, 03 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 028/2025 da Comissão Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 160/2011**, em resposta ao Ofício nº 1218/2025/DLEG, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Stella Luzardo solicita informações, conforme documento em anexo.

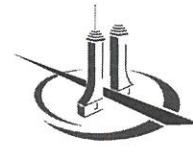
Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Gabinete do Prefeito
Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 160/2011



C. I. Nº. 028/2025

Uruguaiana, 15 de agosto de 2025.

De: Comissão de Fiscalização do Contrato nº 160/2011

Para: SEGOV

Assunto: Informação

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio desta, em atenção a C.I. nº 1230/2025/SEGOV, prestar informações sobre a solicitação contida no Ofício Exec.Nº 1218/2025/DLEG.

Informo que em relação ao Requerimento nº 981, da vereadora Stella Luzardo Alves, segue as informações referente ao Programa Mediar que diz respeito ao asfaltamento.

No 4º aditivo do contrato nº 160/2011, na cláusula 10, consta a área a ser pavimentada e o prazo para execução sob responsabilidade da empresa BRK Ambiental S/A, conforme descrito abaixo:

Área a pavimentar (m ²)	80.000 m ²
Prazo	7 anos
Metá anual – área (m ²)	11.428,57 m ²
Metá anual – percentual (%)	14,29%
Data de início	01/09/2020

Ruas e bairros que foram realizados asfaltamentos:

1 – Rua Benjamin Constant entre as ruas Júlio de Castilhos e General Hipólito – Bairro São João – 02 quadras;

2 – Rua General Hipólito entre as ruas Benjamin Constant e Andradas – Bairro São Joac – 01 quadra;

3 – Av. Presidente Vargas entre as ruas Marechal Deodoro e Aleixo Worlod – Bairro Bela Vista – 03 quadras;

4 – Rua Benjamin Constant entre as ruas Quatorze de Julho e Setembrino de Carvalho – Bairros São João e Ipiranga – 09 quadras;

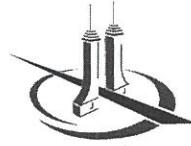
5 – Rua Bento Martins entre as ruas Ramão Prunes de Oliveira e Bento Gonçalves – Bairro Santana – 04 quadras;

6 – Rua Luis Mauro Gomes entre as ruas Um e Três – Bairro Cohab II – 12 quadras.

7 – Rua Estilac Leal entre as ruas Eustáquio Ormazabal e Albertino Pires – Bairro Cabo Luis Quevedo – 10 quadras (obra em andamento).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Gabinete do Prefeito
Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 160/2011



Convém informar que os referidos trechos informados acima, foram indicados pela gestão anterior (2017/2020 – 2021/2024) segundo os critérios estabelecidos na cláusula 10 do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 160/2011.

Em relação aos próximos trechos a serem indicados são os seguintes:

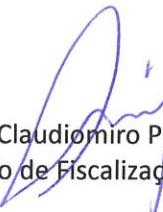
1 – Rua Tiradentes entre as ruas Eustáquio Ormazabal e Marechal Deodoro – Bairro Bela Vista – 01 quadra,

2 – Rua Eustáquio Ormazabal entre as ruas Tiradentes e Monte Caseros – Bairro Bela Vista – 01 quadra.

Total: 02 quadras

Certo de ter prestado as informações pertinentes, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Claudiomiro Pereira

Presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 160/2011



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1218 /2025/DLEG

Uruguaiana, 7 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 981, da Vereadora Stella Luzardo Alves, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que por meio dos setores competentes, preste as seguintes informações:

a) Qual o critério técnico, jurídico ou administrativo adotado para a escolha dos trechos e logradouros públicos que foram ou serão beneficiados com pavimentação urbana, conforme o acordo firmado entre o Município e a empresa BRK Ambiental no âmbito do Programa MEDIAR;

b) Apresentação de um relatório consolidado que detalhe a lista das vias contempladas com pavimentação e os respectivos critérios que justificaram sua seleção.

2. O presente requerimento fundamenta-se no dever constitucional do Poder Legislativo de fiscalizar os atos do Poder Executivo, especialmente no que se refere à execução de acordos de grande impacto para a cidade.

3. A audiência pública realizada em 26 de maio de 2025, na Câmara Municipal, que tratou da execução do referido acordo, mediado pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, levantou legítimas preocupações sobre a transparência na definição das vias que seriam contempladas com as obras.

4. Para que esta Casa e a população possam acompanhar a execução da política pública pactuada, é essencial que a administração municipal esclareça os critérios que nortearam a escolha dos locais para pavimentação. A resposta a esse requerimento garantirá a transparência do processo e fortalecerá a confiança dos cidadãos na gestão pública.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente